



Decreto n° 021/2010

Ementa: dispõe sobre a adoção de medidas administrativas visando a redução de despesa com pessoal nos termos da Lei Complementar n°101/2000

O Prefeito do Município de Jucati, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

**Considerando** a extrapolação do limite legal e prudencial de gastos com pessoal da Prefeitura Municipal de Jucati, alcançando 57,55%, ultrapassando o limite de 54% da Receita Corrente Líquida;

**Considerando**, que o Tribunal de Contas do Estado, determinou a imediata redução dos gastos com pessoal através do ofício TC/CCE 226/2010, determinado que a Administração voltasse ao limite prudencial;

**Considerando**, que foi determinado pela Secretaria do Tesouro Nacional STN, a flexibilização do prazo de recondução aos limites de Despesa de Pessoal em virtude de baixo crescimento do PIB, divulgado pelo IBGE;

**Considerando**, que cabe ao Poder Executivo a adoção de medidas que visem reduzir os gastos, tais como redução do número de cargos comissionados, redução de horas extras, concessão de vantagens

Considerando que o interesse público é indisponível;

Decreta:

**Art. 1°** - Fica a Secretaria de Administração autorizada a proceder com a redução dos salários de cargos comissionados e funções de confiança, no percentual de 10%, até o mês de janeiro de 2011;

**Art. 2°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se,



Gabinete do Prefeito,

Jucati, 27 de outubro de 2010

  
Gerson Henrique de Melo

Prefeito